

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## **GOVERNO ZERA TARIFAS DE IMPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA COMBATE À COVID-19**

Abaixo, constam novos dispositivos publicados pelas autoridades brasileiras em relação ao comércio exterior, como medidas para atenuar efeitos da pandemia de COVID-19 nas operações de importação e exportação.

### **PORTARIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 158 – D.O.U. DE 16 DE ABRIL DE 2020**

A Receita Federal determinou que produtos destinados ao combate à pandemia causada pelo novo coronavírus que sejam importados por meio de remessa postal ou encomenda aérea internacional no valor de até US\$ 10 mil terão suas alíquotas do Imposto de Importação zeradas até 30 de setembro. Além disso, essas mercadorias serão isentas do IPI e do PIS/Cofins.

A portaria 156 foi editada para que os produtos enviados pelo Regime de Tributação Simplificada, que é aplicado a remessas postais e encomendas aéreas, tenham o mesmo tratamento que as mercadorias despachadas por meio das Declarações de Importação tradicionais. Dentre os produtos que terão a alíquota zerada estão medicamentos, equipamentos de proteção individual, como luvas e máscaras, e equipamentos hospitalares, tais como respiradores artificiais.

A relação completa dos produtos contemplados na medida pode ser consultada no link oficial da publicação: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-158-de-15-de-abril-de-2020-252723605>

### **RESOLUÇÃO Nº 32 DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR – D.O.U. DE 17 DE ABRIL DE 2020**

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) zerou o Imposto de Importação de mais 141 produtos médico-hospitalares, insumos, componentes e acessórios utilizados na fabricação e operação de itens para o combate à Covid-19. O objetivo da medida é aumentar a oferta de bens destinados a combater a pandemia, bem como de insumos utilizados para a fabricação nacional desses produtos.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

[concex@fiergs.org.br](mailto:concex@fiergs.org.br)

Conforme a Resolução nº 32 do Gecex, publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta sexta-feira (17/4), a nova lista de itens com imposto reduzido abrange medicamentos (como dipirona e paracetamol); insumos para medicamentos; equipamentos hospitalares (como ultrassom para diagnóstico, kits para traqueostomia e máscaras laríngeas); além de produtos de higiene (como sabões medicinais e sabonetes líquidos).

Com essa nova redução, já são 313 itens que tiveram o Imposto de Importação zerado como parte da política comercial no combate à pandemia da Covid-19.

Link com a publicação: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-32-de-16-de-abril-de-2020-252936813>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.